

156 Outdoor leva Osório ao DPF

O juiz coordenador da fiscalização da propaganda eleitoral em Brasília, Carlos Augusto Machado Faria, pediu ontem ao Departamento de Polícia Federal, que faça o indiciamento do candidato ao Senado, pelo Partido da Frente Liberal (PFL), Osório Adriano Filho, por crime de desobediência à Justiça Eleitoral, acusando-o de manter **outdoors** em painéis ilegais, de sua propriedade.

A decisão do juiz se fundamentou em duas representações, apresentadas pelo presidente do Partido Nacionalista (PN), Antônio Bispo, e pelo juiz da 9ª Zona Eleitoral, Pedro Aurélio Rosa de Farias, dando conta de que o candidato continua desrespeitando a legislação

eleitoral, mantendo **outdoors** pessoais de sua campanha, em painéis particulares, o juiz tomou a decisão.

A proibição da fixação de cartazes individuais em **outdoors** particulares foi feita pela Resolução 12.924, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e decisão do TRE, que autoriza a colocação de, no mínimo, quatro cartazes de candidatos em cada painel.

Tendo em vista as duas representações, o juiz coordenador da fiscalização eleitoral encaminhou o pedido de indiciamento do candidato, ao superintendente regional da Polícia Federal, determinando a instrução do inquérito, com base no art. 347 do Código Eleitoral.